



RESENHA

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2024/000012377-00 – Ata de Registro de Preços nº 38/2023 do Pregão Eletrônico nº 44/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL (diversos)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Fornecedor: VK FLEXMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ: 34.546.773/0001-90). GRUPO 1 - Item 4 - Quantidade solicitada: 300 (trezentas) unidades. Detalhamento do item:** Folder Formato: 28,7 x 20 cm Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4. Acabamento: duas dobras iguais, no valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos). Valor total da compra: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1501428 dos autos, assinada em 28/03/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 24 de abril de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2023/000042356-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 001/2023-FUNJEAM**, firmado com a empresa **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, relativo aos serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 1000 Mbps a ser instalado no Datacenter principal, atinente ao reajuste anual com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI-IPEA, cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2022 a Novembro/2023, sendo o índice acumulado aplicado de **1,66%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância, quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 5.974,34 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, e trinta e quatro centavos)**, correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao valor global do contrato.

Manaus/AM, 24 de abril de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 072/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000011948-00

3. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARCELOS**.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº **007/2023-FUNJEAM**, firmado com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARCELOS**, relativo à prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto para o Fórum da Comarca de Barcelos, pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06/03/2023.

Manaus/AM, 24 de abril de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas